



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 001/87-GAB/PRES/CMNA. - De 01 de Abril de 1987.

Autorizo o Executivo Municipal
à firmar Convênio com as Repar-
tições públicas, Estaduais, Fe-
derais e Autarquias.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

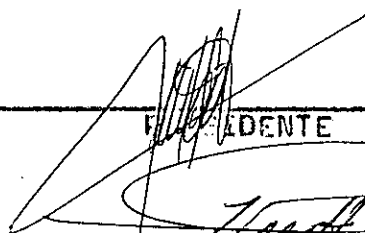
L E I

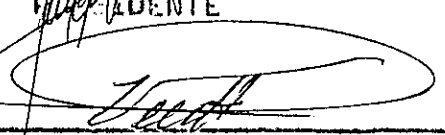
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a
firmar Convênios com as Repartições Públicas, Estaduais, Federais e
Autarquias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta
da Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Municí-
pio de 1.987, ou Recursos oriundos de outras fontes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
renovada as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.



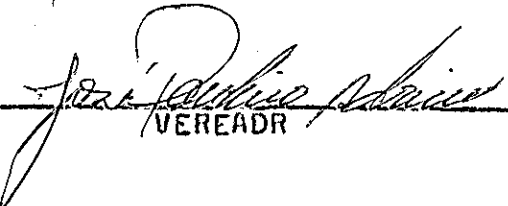
PRESIDENTE


VEREADOR

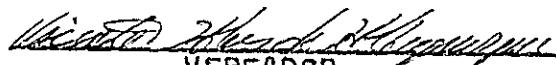


SECRETÁRIO DA MESA


VEREADOR



VEREADOR



VEREADOR